

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo n.º 063/90

Data 22 / 11 / 1990

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: —

Assunto: —

PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 038/90
DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA/
DE TERRA DE 28,63M², PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 10 DEZEMBRO 1990

NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.11.1990

PROTOCOLO: 23.11.1990

ENCAMINHADO À CUP:

26.11.1990

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

10.12.1990



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

15.101
[Handwritten signature]

Of. nº 063/90

Erechim, 22 de novembro de 1990.

Senhor Presidente:

Encaminhamos através do presente, para ser apreciado em regime de urgência pelos Senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 038/90, que dispõe sobre a venda de uma sobra de área de terra de 28,63m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à Senhora NECI SALETE SIMONI.

Colhemos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores os nossos respeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Nº	Data
063/90	23.11.90



[Handwritten signature]
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em 26/NOVEMBRO 19 90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Reunião: 10 DEZEMBRO 19 90

[Handwritten signature]
NERY GASPARIN
Presidente

EXMO. SR.

VEREADOR NERY GASPARIN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 038/90.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA
DE TERRA DE 28,63m², PERTENCENTE
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar através de venda, uma sobra de área de terra de 28,63m² (vinte e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), à Senhora NECI SALETE SIMONI, localizada em parte do Lote nº 03, da Av. Uruguai, nesta Cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 03, na extensão de 10,00m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 03, na extensão de 10,00m;

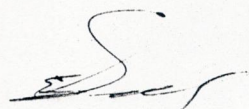
LESTE: Com parte do Lote nº 03 da Avenida Uruguai, na extensão de 2,727m;

OESTE: Com parte do Lote nº 05 da Avenida Uruguai, na extensão de 3,00m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendida ao preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento em 04 (quatro) parcelas de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), sendo o primeiro pagamento efetuado na data da promulgação desta Lei e o restante nos próximos três meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE NOVEMBRO DE 1990.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

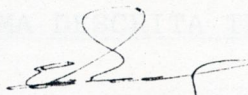
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Folha de Confrontações

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei justifica-se por tratar-se de uma sobra de área de terra insignificante, anexa ao terreno da requerente, não tendo o Município outra finalidade se não a de vendê-la para ser incorporada ao terreno em lide, visto tratar-se de área encravada.



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Erechim, 22 de Novembro de 1990

N.º _____
Secretário de Obras

05
[Handwritten signature]

PLANILHA DE ÁREAS		
-	ÁREA P/ LOTE 3	300,00 m ²
-	ÁREA REQUERIDA	28,63 m ²
-	ÁREA TOTAL	328,63 m ²


*PROJ DE
LTI NE
038/90*

*Z-01
Q-066
L-047
F-14.070*

APROVADO

G A P

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM**

11 OUT 1990


eng. civil

**TELMO
FERNANDO
BRUSCO**

PRACA MAL. COSTA E SILVA - 49
FONE 321-4586 - ERECHIM RS

OBRA **REQUISICÃO DE SOBRA DE TERRA**
LOCAL **AV. URUGUAI - P/ LOTE 3 - QUADRA 131 - ERECHIM RS**

DATA maio/90
DESENHO claudete
ESCALA 1:50

REFERENCIA
**SITUAÇÃO
LOCALIZAÇÃO**

PRANCHA
única

PROPRIETÁRIO
Nezi Salette Simoni
NEZI SALETTE SIMONI

[Handwritten signature]
TELMO FERNANDO BRUSCO
ENG. CIVIL CREA B.º Reg. 29941

Fls. 00
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____	EMENTA: <u>DISPÕE SOBRE A VENDA/</u>
Proc. n.º <u>063/90</u>	<u>DE UMA SOBRA DE TERRA DE 28,63M2/</u>
Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO	<u>PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLI</u>
: <u>Nº 038/90</u>	<u>CO MUNICIPAL.</u>
Autor : <u>PODER EXECUTIVO</u>	_____
<u>MUNICIPAL</u>	_____

RELATOR: _____

PARECER: _____

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the page, including phrases like 'Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular...', 'PROVADO POR UNANIMIDADE', and 'Câmara Municipal de Erechim...']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Raldos]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO
 Reunião: 07/12/1990

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO
 10 DEZEMBRO 90
 Reunião: _____/19____

 NERY GASPARIN
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

175/90 - CM

Erechim, Rs 10 de Dezembro de 1.990

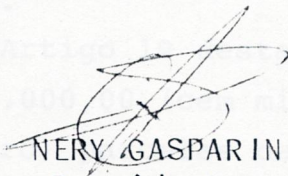
Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 10 de Dezembro de 1.990, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na apura da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI/EXECUTIVO Nº 038/90, dispendo sobre a VENDA DE UMA SOBRA / DE TERRA DE 28,63M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, de conformidade com o processo em anexo, para os devidos fins.

Sendo que o presente expediente foi APROVADO POR UNANIMIDADE.

Na certeza de termos atendido o assunto, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


NERY GASPARIN
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD.Prefeito Municipal
N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA
DE TERRA DE 28,63m², PERTENCENTE
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, RS., a regularizar através de venda, uma sobra de área de terra de 28,63m² (vinte e oito metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), à Senhora NECI SALETE SIMONI, localizada em parte do Lote nº 03, da Av. Uruguai, nesta Cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do mesmo Lote nº 03, na extensão de 10,00m;

SUL: Com parte do mesmo Lote nº 03, na extensão de 10,00m;

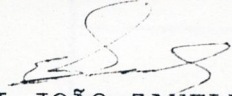
LESTE: Com parte do Lote nº 03 da Avenida Uruguai, na extensão de 2,727m;

OESTE: Com parte do Lote nº 05 da Avenida Uruguai, na extensão de 3,00m.

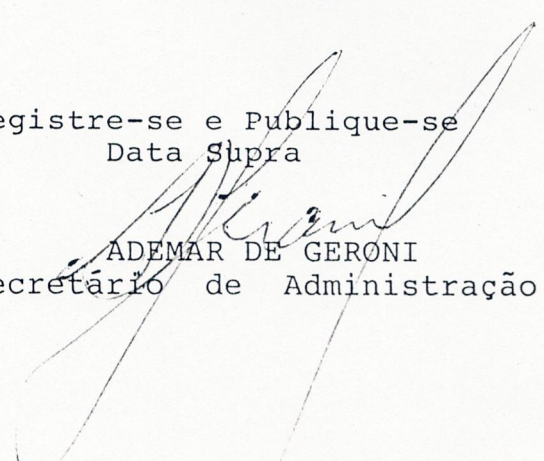
Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento em 04 (quatro) parcelas de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), sendo o primeiro pagamento efetuado na data da promulgação desta Lei e o restante nos próximos três meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1990.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


ADEMAR DE GERONI
Secretário de Administração